



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## **DECRETO Nº. 1359/2015 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2015 e da outras providências"**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que no Estado de São Paulo o dia 09 de julho é referenciado com feriado para que seja comemorada a data histórica da Revolução Constitucionalista de 1932;

**CONSIDERANDO**, que nesta data são homenageados os soldados combatentes naquela Revolução;

**CONSIDERANDO**, que todas as repartições públicas estaduais e municipais não terão expediente no dia em tela, que neste ano de 2015 recai numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, ainda, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 10 de julho próximo.

**Artigo 2º** - O Ponto Facultativo de trata o art. 1º. não se aplica às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 06 de julho de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

*Prefeito Municipal*

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

**Diretor do Depto. de Administração**